

RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 331/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 331/2021/GBSES, aplicando a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO

REGIÃO SAÚDE	DE MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL			
TELES PIRES	Cláudia	Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO II	29 31/03/2021	a 12	03	R\$ 300,00	R\$ 10.800,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TIPO II	01 30/04/2021	a 12	30	R\$ 300,00	R\$ 108.800,00	
TOTAL A PAGAR	R\$ 118.800,00					

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO

REGIÃO SAÚDE	DE MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL			
TELES PIRES	Cláudia	Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO II	29 31/03/2021	a 12	03	R\$ 300,00	R\$ 10.800,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TIPO II	01 30/04/2021	a 12	30	R\$ 300,00	R\$ 108.000,00	

TOTAL A PAGAR R\$ 118.800,00

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2021.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7e864a2b

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)